



## PORTARIA Nº 10.786, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Douglas Talarico**, Auxiliar de Almoxarife, Padrão 09, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2002 a 30/06/2007, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 2º** A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 3º** Ao servidor **Luiz Cesar da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

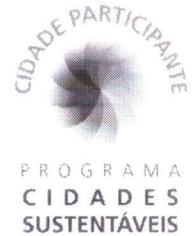
**Art. 4º** A servidora **Sandra Aparecida da Cruz Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 29/04/2009 a 28/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 5º** Ao servidor **Jorcelino Martins da Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/05/2009 a 10/05/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 6º** A servidora **Carmem Lucia Simões Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 29/04/2009 a 28/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



**Art. 7º** Ao servidor **Gilberto Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 06/12/2008 a 05/12/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 8º** Ao servidor **Rodrigo Soares Borghetti**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 05/07/2009 a 04/07/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 9º** A servidora **Amanda Lago de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 10.** Ao servidor **Carlos Roberto Saud**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/09/2008 a 09/09/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 11.** A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/08/2009 a 10/08/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

**Art. 12.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**